



# **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

## **PISCINA MUNICIPAL DO ORIENTE**

## Índice

INTRODUÇÃO.....	2
ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E AULAS .....	2
PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	3
AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO .....	3
NORMAS DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES .....	4
NORMAS DE ATENDIMENTO .....	4
CIRCUITOS DE ENTRADA/SAÍDA E CIRCULAÇÃO NA INSTALAÇÃO .....	5
SALA DE ISOLAMENTO E PROCEDIMENTO DE CONFINAMENTO.....	5
BALNEÁRIOS E WC .....	5
NORMAS E PROCEDIMENTOS NO CAIS DE PISCINA .....	6
HIGIENIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO .....	6
PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS .....	7

## INTRODUÇÃO

Na atual situação pandémica pelo vírus SARS-COV-2, é possibilitada a prática de diversas atividades desportivas, incluindo em piscinas cobertas, conforme expresso nas sucessivas Resoluções de Conselho de Ministros e Decretos aplicáveis que têm regulamentado os estados de emergência, em concordância com as orientações definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS).

Este plano de contingência apresenta as medidas implementadas na Piscinas Municipal do Oriente, e a atuação dos seus funcionários, colaboradores e todos os seus utentes, para a diminuição do risco de disseminação do SARS-COV-2, adequadas às orientações da DGS, em particular as Orientações nº 030/2020 e 036/2020, nas suas atuais versões à data da revisão deste documento.

## O QUE É UM SUSPEITO COVID

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p style="text-align: center;"> <b>Febre</b>  OU  <b>Tosse</b>  OU  <b>Dificuldade respiratória</b> </p>	<p style="text-align: center;"> <b>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</b>  OU  <b>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</b>  OU  <b>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</b> </p>

## ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E AULAS

Segunda as orientações da DGS, será necessário garantir um distanciamento social quer na prática desportiva, quer na utilização dos balneários. Deste modo, estas medidas terão um impacto na reorganização dos espaços e consequentemente uma redução do número de utentes por espaço, o que irá conduzir a um decréscimo na oferta de aulas por cada turno. Existirá, também, a necessidade de higienização entre

cada utilização/turno, restringindo, numa fase inicial, a realização de aulas de 45 minutos seguidas de 45 minutos de intervalo para a realização da higienização e desinfecção dos espaços. No entanto, esses períodos serão preenchidos com aulas posteriormente, à medida que as orientações da DGS o permitirem.

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O Plano de Contingência deve englobar um conjunto de informações:

- Afixação de informação;
- Normas de acesso às instalações;
- Normas de atendimento;
- Circuitos de entrada/saída e circulação na instalação;
- Sala de isolamento e procedimento de confinamento;
- Balneários e WC;
- Normas e procedimentos no cais de piscina;
- Higienização das instalações;
- Parâmetros físico-químicos e microbiológicos;

De salientar, que este plano poderá ser alterado sempre que necessário e consoante as exigências das normativas.

## **AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

Será afixada em toda a envolvente da instalação informação referente a:

- Medidas de etiqueta respiratória;
- Uso e modo de colocação da máscara;
- Lavagem das mãos;
- Circuito de circulação;
- Medidas de utilização dos espaços;
- Norma e procedimentos de distanciamento social.

## **NORMAS DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES**

O acesso à Piscina Municipal do Oriente está sujeito ao cumprimento das medidas gerais de prevenção:

- Na receção os utentes deverão deslocar-se diretamente ao posto de controlo sanitário para medição de temperatura corporal, se o registo obtido for igual ou superior a 38<sup>a</sup>C o utente fica impedido de entrar na instalação;
- Desinfeção de calçado, passando pelo tapete indicado na entrada;
- Circular apenas pelas zonas assinaladas aos utentes e de acordo com as indicações nos espaços, mantendo sempre a distância de 2m entre outros utentes e colaboradores;
- Os utentes deverão entrar na instalação na hora correspondente ao seu turno de utilização;
- O atendimento ao balcão é limitado a 1 (uma) pessoa e ordem será definida por ordem de chegada, sendo a gestão feita por intermédio de um sistema de gestão de filas;
- Obrigatoriedade de utilização de máscara (a partir dos 10 anos) em toda a instalação, que deverá ser mantida até entrada na água, bem como de desinfeção das mãos na entrada da receção, entrada de balneário e entrada de cais de piscina nos dispensadores de álcool-gel disponíveis;
- Utilização de calçado exclusivo para acesso ao cais de piscina e cumprimento das recomendações e sinalética existente;
- O acesso às bancadas está interdito;
- Acesso ao piso 1 exclusivo para uso do WC público;
- A utilização do elevador está limitada para acesso à sala de Desporto ou WC público para pessoas de mobilidade reduzida e terá de ser solicitada na receção.

## **NORMAS DE ATENDIMENTO**

- Os processos administrativos serão realizados preferencialmente por via eletrónica.
- Em casos excecionais, serão realizados pelos serviços administrativos da Piscina Municipal do Oriente, respeitando a distância de 2 metros;
- Os postos de atendimento administrativo estão equipados com uma proteção em acrílico, não sendo permitindo o contacto físico;
- O agendamento prévio de utilização livre deverá ser feito pelos meios disponíveis: e-mail ([piscina.orient@jf-parquedasnacoes.pt](mailto:piscina.orient@jf-parquedasnacoes.pt)), telefone (211388800), evitando as marcações presenciais. O agendamento será utilizado apenas no caso de se vir a verificar essa necessidade;

- Nesta fase é obrigatório o preenchimento do Termo de Responsabilidade específico, como também o conhecimento do Manual de Procedimentos e Plano de Contingência da Instalação por parte dos utentes;

### **CIRCUITOS DE ENTRADA/SAÍDA E CIRCULAÇÃO NA INSTALAÇÃO**

- A entrada e saída das instalações deverá ser realizada de forma a garantir a distância de pelo menos 2 metros entre utilizadores, respeitando a sinalética para o efeito;
- O horário de entrada na instalação deverá ser realizado 10 minutos antes do início da aula;
- A saída da instalação deverá ser realizada até 15 minutos após o término da aula;
- Após o início da aula, não são permitidas entradas na instalação;
- É obrigatório o uso de calçado específico na zona do Cais da Piscina, sendo proibido utilizar o calçado da rua nessa zona.

### **SALA DE ISOLAMENTO E PROCEDIMENTO DE CONFINAMENTO**

- A sala de isolamento está localizada no ginásio de desporto, no primeiro piso;
- A sala de isolamento tem um WC exclusivo para o efeito
- A sala de isolamento está apetrechada com uma marquesa, uma cadeira, luvas descartáveis, máscaras, água, recipiente para lixo e telefone.

#### Procedimento

- Qualquer pessoa, quer seja funcionário, colaborador ou utente, que apresente sintomas de COVID-19 é considerado um possível caso;
- A pessoa identificada deve permanecer no local onde se encontra;
- A pessoa suspeita deve colocar a máscara e será encaminhada por um só colaborador para a sala de isolamento;
- De seguida, deve ser contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações.

### **BALNEÁRIOS E WC**

- Os balneário e WC devem ser utilizados pelo tempo mínimo necessário;
- Existe distinção entre os balneários e WC para funcionários e utentes;
- É obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos antes e depois da utilização dos espaços;
- Serão disponíveis balneários para o género masculino e outro para o género feminino, sendo que a sua ocupação máxima deverá garantir o distanciamento de 2 metros entre utentes;

- Os dois balneários infantis serão disponibilizados para o respetivo género consoante as aulas existentes;
- Nos balneários estão definidas as zonas de utilização e as de não utilização, devendo ser respeitadas as indicações;
- Estão indicados quais os cacifos que deverão ser utilizados, respeitando o distanciamento recomendado;
- Deverá ser evitada a utilização dos duches;
- É obrigatório o uso de máscara nos balneários;
- A entrada nos balneários poderá ser realizada 10 minutos antes do início da aula e de 15 minutos após o término da mesma, sendo recomendado o tempo máximo de utilização do balneário de 15 minutos;
- A higienização dos balneários após cada utilização será realizada de acordo com a orientação da DGS 14/2020 de 21 de março.

### **NORMAS E PROCEDIMENTOS NO CAIS DE PISCINA**

- O acesso ao cais de piscina deverá ser realizado com calçado adequado (chinelos para uso próprio) e com máscara de proteção;
- Os utentes deverão aguardar, na zona assinalada, pela indicação professor para entrar e iniciar a aula;
- A entrada e saída no plano de água deverá ser mantido o distanciamento social, 2 metros;
- Os utentes deverão levar para cais de piscina um saco de plástico para guardar a sua máscara;
- É recomendado o uso de óculos durante a prática das atividades.

### **HIGIENIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

A elaboração do plano de higienização e desinfeção da instalação é fundamental, para que exista um conhecimento de todas as medidas e procedimentos a realizar.

A Piscina Municipal do Oriente aplicou o seu plano de higienização com base nas recomendações da orientação da DGS 14/2020 de 21 março.

#### *Balneário*

- Higienização após a utilização de um grupo/bloco de aulas, incluindo o balneário e o circuito de acesso ao mesmo, com especial foco aos locais de contacto (maçanetas, torneiras, etc.);
- Será utilizado um produto de base clorada ou álcool na desinfeção das superfícies (bancos, cacifos, torneiras, etc.);

#### *Cais de piscina*

- Higienização e desinfeção após a utilização de 3 blocos de aula;

- O material didático será desinfetado a cada utilização;
- Os bancos e cabides serão higienizados após cada utilização, com um produto de base alcoólica.

#### *Receção*

- As zonas de frequente utilização (secretárias, maçanetas das portas, teclado e computador, etc.) deverão ser desinfetados, no mínimo, 6 vezes ao dia;
- O balcão será desinfetado após cada atendimento;

#### *Corredores de circulação*

- Serão desinfetados após cada utilização, com um produto de base clorada.

### **PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS**

- A água deve ter a concentração de desinfetante entre 1,0 – 2,0 mg/l e o pH entre 7,4 e 7,8;
- Previamente à reabertura serão realizadas recolhas, de forma a testar a qualidade da água das piscinas (tanque de aprendizagem e piscina de competição);
- Realizar análises de pesquisa e quantificação de Legionella;
- Garantir a qualidade do ar no interior considerando a Orientação 30/2020 da DGS, assim como todos os processos de desinfecção dos filtros e recirculação exigida.



# ANEXOS

## ACESSO E CIRCULAÇÃO DA INSTALAÇÃO

